



Chave de Acesso da NFS-e

31062002237074704000119000000000001825051762877158

Número da NFS-e
18Competência da NFS-e
20/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
20/05/2025 11:14:59Número da DPS
72Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/05/2025 11:14:59A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 37.074.704/0001-19	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9231-6920
Nome / Nome Empresarial RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645		E-mail RICARDOFIDENCIO36@GMAIL.COM	
Endereço JUDITH LUZIA DE CARVALHO, 149, MINASCAIXA		Município Belo Horizonte - MG	CEP 31615-070
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSÓS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE RECREAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2025 JUNTOS AO FUTURO- TERMO DE FOMENTO NO12/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CHAVE PIX TELEFONE 31995964029			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901200

Atesto que o serviço foi prestado e/ou

material fornecido 06/06/25

01º Responsável 06486712654
CI ou CPF02º Responsável 06685289660
CI ou CPF

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.55.59
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.640-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250606173118184618313
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$900,00
TARIFA: R\$8,91
DATA: 06/06/2025 - 14:55:31

=====

PAGO PARA: Ricardo G Fidencio
CPF: ***.240.046-**
CHAVE PIX: +5531995964029
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000063345226
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 06/06/2025 - 14:55:33

=====

DOCUMENTO: 060602
AUTENTICACAO SISBB: 1.D8B.487.5BE.438.08D

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645
CNPJ: 37.074.704/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:09 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **1DE8.3FA9.7B24.4E0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.074.704/0001-19

Certidão n°: 17707393/2025

Expedição: 28/03/2025, às 09:44:58

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.074.704/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/03/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/06/2025

NOME: RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645

CNPJ/CPF: 37.074.704/0001-19

LOGRADOURO: RUA JUDITH LUZIA DE CARVALHO

NÚMERO: 149

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MINASCAIXA

CEP: 31615070

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000860754977



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGGIIPJKJ**

Documento/Certidão nº **31.090.903** Exercício: **2025**

Emissão em: **15/05/2025**

Requerimento em: **08:04:18**

Validade: **14/06/2025**

Nome: **RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645**

CNPJ: **37.074.704.0001.19**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.074.704/0001-19
Razão Social: RICARDO GIESIO FIDENCIO 10724004645
Endereço: R JUDITH LUZIA DE CARVALHO 149 CASA 1 / MINASCAIXA / BELO HORIZONTE / MG / 31615-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506396266369881

Informação obtida em 15/05/2025 08:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 18 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente a prestação de serviço do mês de abril/2025 da oficina de Recreação, foram executados pela empresa Ricardo Giesio Fidêncio, CNPJ nº 37.074.704/0001-19, em conformidade com o Termo de Fomento 012/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 20 de maio de 2025

Maria José Caetano de Moraes
ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM
Maria José Caetano De Moraes
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA - MEI

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Ricardo Giesio Ficêncio com sede no endereço Rua Judith Luiza de Carvalho, 149 - Minas Caixa - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.615-070, inscrita no C.N.P.J sob o nº 37.074.704/0001-19, Brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-13.486.994, C.P.F. nº: 107.240.046-45.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Oficinas de Recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 012/2025 intitulado Juntos ao Futuro, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 2 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 900,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 24/03/2025 a 24/01/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado poderá desobrigar a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de abril de 2025

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____
2. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____



ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	RICARDO GIESIO FIDENCIO		
CNPJ	37.074.714/0001-19		
ENDEREÇO	RUA JUDITH LUZIA DE CARVALH, 149 – BAIRRO: MINAS CAIXA		
CIDADE/UF	BELO HORIZONTE / MG	CEP	31.615-070

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mensal	900,00	9.000,00
Total					9.000,00

Contagem, 24 de março de 2025


RICARDO GIESIO FIDENCIO
CNPJ 37.074.714/0001-19

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

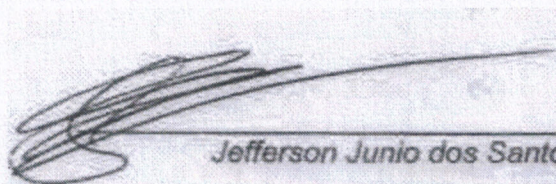


ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Jefferson Junio dos Santos Bandeira		
CNPJ	30.049.801/0001-02		
ENDEREÇO	Rua Itambacuri, 290 – Bairro: Fonte Grande		
CIDADE/UF	Contagem/MG	CEP	32.040.630

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.300,00	13.000,00
Total					13.000,00

Contagem, 27 de março de 2025.


Jefferson Junio dos Santos Bandeira

Jefferson Junio dos Santos Bandeira

CNPJ 30.049.801/0001-02

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

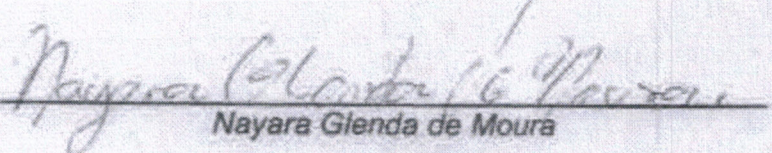


ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA			
SOLICITANTE	Associação Juntos por Contagem – CNPJ: 12.607.580/0001-69		
RAZÃO SOCIAL	Nayara Glenda de Moura		
CPF	110.750.476-76		
ENDEREÇO	Rua Tailandia, 195 – Granja Verde		
CIDADE/UF	Betim/MG	CEP	32.678-115

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instrutor de Oficina – Recreação	10	Mês	1.400,00	14.000,00
Total					14.000,00

Contagem, 27 de março de 2025.


Nayara Glenda de Moura

CPF 110.750.476-76

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha modelo, ou, se preferir, poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



ACADEMIA DE FUTEBOL
DO GALO



CERTIFICADO

DE TREINAMENTO

O professor
da unidade

RICARDO GIESIO FIDENCIO

SANTA LUZIA - MG

cumpriu 16 horas totais de acompanhamento de
treinamentos no departamento de futebol de base do
Clube Atlético Mineiro do dia 20/02/2024 até o dia
23/02/2024.

GIBSON PRAÇA

COORDENADOR METODOLÓGICO

SIDNEI LOUREIRO

CEO LICENCI ESPORTES

licenc



ACADEMIA DE FUTEBOL
DO GALO



CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

CURSO DE INTEGRAÇÃO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL DE BASE

REALIZADO EM 15 DE SETEMBRO DE 2023

Ricardo Giesio Fidêncio

GIBSON PRAÇA

COORDENADOR

SIDNEI LOUREIRO

CEO LICENCI ESPORTES

licen

Certificado

DE CONCLUSÃO



Levi Esportes

CERTIFICAMOS QUE O ALUNO(A):

RICARDO GIESIO FIDENCIO

CONCLUIU COM LOUVORES O CURSO CATEGORIAS DE BASENO FUTEBOL. MINISTRADO PELOS PROFESSORES LUCAS BATISTA E LEANDRO GUERREIRO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 4 HORAS.

BELO HORIZONTE, 26 DE ABRIL DE 2019

MATEUS LEVI MACHADO DE MELO

COORD. DA LEVI ESPORTES